



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

4) PL 523/2016 - Autor: Ver. Toninho Paiva

PARECER Nº 606/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 26/5/17, PÁGINA 70, COLUNA 02.

PARECER Nº 957/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 05/8/2017, PÁGINA 80, COLUNA 03.

PARECER Nº 1382/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 29/9/2017, PÁGINA 120, COLUNA 01.

PARECER Nº 1985/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 523/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Vito Mastrososa o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação Rua Paineira do Campo e Avenida Voluntários da Pátria, Distrito de Santana.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo em informações prestadas à douta Comissão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, para atualizar a nomenclatura, de "Subprefeitura" para "Prefeitura Regional", alterada pelo Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017, sugerimos o seguinte substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 523/2016

Denomina Praça Vito Mastrososa o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana Tucuvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Vito Mastrososa o espaço livre delimitado pela Rua Paineira do Campo e Av. Voluntários da Pátria, situado no setor 73, quadra 161, localizado no Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana Tucuvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/12/2017

Jair Tatto – PT – Presidente

Reginaldo Trípoli – PV – Relator

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Nomura – PSDB

Ota – PSB

Ricardo Nunes – PMDB

Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/12/2017, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.